



Resolução nº 014/2023

Data: 19/12/2023

Dispõe sobre a designação de uma equipe técnica da área da educação, regional para compor uma comissão Técnica Educacional, na qual atuara nas questões relacionadas a educação, qualificação profissional, pesquisa, inovação, cursos e treinamento, Conformidade com a Resolução nº 12/2022, no Âmbito do Consórcio Condescom.dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM, Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSIPrefeito Municipal de Barbosa Ferraz-PR, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, concomitante com a Resolução 12/2022;

CONSIDERANDO, aos eixo estratégico nº 01, I - Consolidação da Governança Institucional.

CONSIDERANDO, aos Projetos 01 e 02, do Consórcio Condescom delineados na resolução nº 12/2022, devidamente aprovada na assembleia geral dos prefeitos.

CONSIDERANDO, a eficácia no cumprimento dos objetivos, alinhando aos cumprimento dos 17 ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) que representa um desafio a ser alcançado para a promoção de um desenvolvimento mais sustentável, justo e inclusivo em todos nossos municípios integrantes.

CONSIDERANDO, que o ODS 4, visa assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

CONSIDERANDO, que esses projetos concentram esforços na promoção da governança da administração pública municipal em toda região.

CONSIDERANDO, que a inovação na educação depende de pilares, que devem ser monitorados por governos e pela sociedade para garantir melhorias significativas no processo de ensino e aprendizagem, segundo a OCDE.

CONSIDERANDO, que o ecossistema de inovação na educação depende das habilidades de professores, gestores e demais representantes do meio educacional, com treinamentos, cursos e equipamentos modernos.

CONSIDERANDO, que o trabalho em conjunto, permitirá avanços na qualidade do ensino em nossa região, sobretudo a melhoria dos índices e indicadores.

CONSIDERANDO, O art. 208 da Constituição Federal prevê que o dever do Estado com a educação será efetivado, entre outras, mediante a garantia de atendimento ao educando no ensino fundamental através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

CONSIDERANDO, a transparência e a qualificação técnica nos atos do Condescom, para a formalização de processos administrativo e aquisições consorciadas.

CONSIDERANDO, a assembleia geral dos prefeitos, no início de setembro no município de Mamborê, na qual requisitava, a confecção de atas de registro de preços em grande quantidade, para facilitar as aquisições com economia para os respectivos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprimorar as ações Institucional de; Planejamento, Parcerias, Educação, Pesquisa, Inovação, Cursos, Treinamentos, Governança, Integração e Desenvolvimento regional, com o Governo Estadual, Federal, empresas privadas e outras instituições, concomitantemente com o; (003/Programa De Desenvolvimento e Infraestrutura Regional), devidamente elencado no orçamento de 2023 e plano de ação.

1º. As ações do CONDESCOM, prioritariamente sera alinhada aos cumprimento dos 17 ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) ONU, para a promoção de um desenvolvimento regional mais sustentável, justo e inclusivo.

Art. 2º. Designar as técnicas assegurar para compor a comissão, no acompanhamento, das ações correspondente a esta resolução;

Nome da profissional	Qualificação	Município
Roseli de Souza Martins	<ul style="list-style-type: none">· Secretária Municipal de Educação· GRADUAÇÃO: Licenciada em Pedagogia· Pós-graduação:· Gestão e Organização Escolar· Curso de Especialização em Educação Profissional e Integrada a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos· Psicopedagogia-Institucional e Clínico	Araruna



LOURDINHA DABOIT BRUNETTA	<ul style="list-style-type: none">· Secretária municipal de educação· FORMAÇÃO: Especialista pós graduação· GRADUAÇÃO: Geografia· Pós Graduação: Educação especial· Pedagogia escolar; supervisão, coordenação e gestão.· Neurociencias em educação	Mamborê
Gislaine Kehl de Carvalho	<ul style="list-style-type: none">· Secretária municipal de Educação· Pedagogia com Pós-graduação na área de Gestão do Trabalho Pedagógico	Luiziana

Art. 3º. As manifestações e acompanhamento são de carácter, opinativo.

Paragrafo unico; os serviços prestados, são de auxilio tecnico sem remuneração, assim reconhecido como relevantes para o Consorcio e seu entes consorciados.

Art. 4º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo Mourão Pr, 19 de dezembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

PRESIDENTE CONDESCOM - Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento dos Municípios Região de
Campo Mourão.